

Diário do Legislativo de 06/10/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Hely Tarquínio

Vice-Líderes: Ailton Vilela e Mauro Lobo

2) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Andrade

Vice-Líder: José Henrique

3) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Bené Guedes

Vice-Líder: Marcelo Gonçalves

4) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Navarro Vieira

Vice-Líder: Paulo Piau

6) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Olinto Godinho

Vice-Líder: Cristiano Canêdo

7) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Rogério Correia

Vice-Líder: Adelmo Carneiro Leão

8) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

9) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Agostinho Silveira

Vice-Líder: Eduardo Brandão

10) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

Vice-Líder: Márcio Kangussu

11) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Chico Rafael

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

12) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líderes: Eduardo Hermeto, Maria José Haueisen e Rêmolo Aloise

13) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Paulo Pettersen

14) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Carlos Pimenta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Doutor Viana PDT Vice-Presidente

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Sargento Rodrigues PL

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Arlen Santiago PTB

SUPLENTES:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Eduardo Daladier PDT

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputada Elaine Matozinhos PSB

Deputado Ivo José PT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ambrósio Pinto PTB Presidente

Deputado Eduardo Brandão PL Vice-Presidente

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado José Henrique PMDB

SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado José Milton PL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado César de Mesquita PMDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ermano Batista PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Daladier PDT

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Paulo Piau PFL

Deputado Irani Barbosa PSD

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado José Milton PL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Ronaldo Canabrava PSC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14 horas

EFETIVOS:

Deputado João Paulo PSD Presidente

Deputada Elaine Matozinhos PSB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Bené Guedes PDT

SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputada Maria José Haueisen PT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Irani Barbosa PSD

SUPLENTE:

Deputada Elbe Brandão PSDB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Cabo Moraes PL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PFL Presidente

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB Vice-Presidente

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado José Milton PL

SUPLENTE:

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Paulo Piau PFL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Agostinho Silveira PL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Márcio Cunha PMDB Presidente

Deputado Mauro Lobo PSDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Hermeto PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Rogério Correia PT

Deputado Olinto Godinho PTB

SUPLENTE:

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Cabo Morais PL Presidente

Deputada Maria José Haueisen PT Vice-Presidente

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Adelino de Carvalho PMN

SUPLENTE:

Deputado Eduardo Brandão PL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Wanderley Ávila PPS

Deputado César de Mesquita PMDB

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado João Batista de Oliveira PDT Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Márcio Kangussu PPS

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputado Dinis Pinheiro PSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Elmo Braz PPB Presidente

Deputado Djalma Diniz PSD Vice-Presidente

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputada Maria Olívia PSDB

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTE:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado João Paulo PSD

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Miguel Martini PSN

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Edson Rezende PSB Presidente

Deputado César de Mesquita PMDB Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Ronaldo Canabrava PSC

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Ivo José PT Presidente

Deputado Amílcar Martins PSDB Vice-Presidente

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Luiz Menezes PPS

Deputado Ronaldo Canabrava PSC

SUPLENTES:

Deputado Rogério Correia PT

Deputado João Leite PSDB

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Eduardo Hermeto PFL

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arlen Santiago PTB Vice-Presidente

Deputado Wanderley Ávila PPS

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

SUPLENTES:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputada Elbe Brandão PSDB Presidente

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT Vice-Presidente

Deputado Márcio Cunha PMDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Pastor George PL

SUPLENTE:

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 15ª Reunião de Debates

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 15ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 4/10/99

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 56/99 (encaminha o Projeto de Lei nº 583/99), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 584 e 585/99 - Requerimentos nºs 761 a 763/99 - Requerimento do Deputado Marco Régis - Comunicações: Comunicação do Deputado Carlos Pimenta - 2ª Parte: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Júlio - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Eduardo Daladier - Elmo Braz - Glycon Terra Pinto - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - Marco Régis - Maria Olívia - Pastor George - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Alberto Bejani, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Marco Régis, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 56/99*

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para o obséquio de sua atenção e apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, em caráter de urgência, o anexo projeto de lei, que suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 29 de julho de 1996, conforme exposição de motivos anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito.

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Senhor Governador,

Quando da promulgação da Lei nº 12.278, de 29 de julho de 1996, que institui contribuição previdenciária para custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos e dá outras providências, optou-se por sujeitar os servidores inativos ao recolhimento dessa contribuição. Contudo, atualmente, não mais se justifica a manutenção da cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores inativos do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a nova política social do Governo do Estado no que se refere à previdência pública dos servidores.

A questão previdenciária tem sido tratada, em nível federal, como forma de ajuste fiscal, por imposição do acordo realizado com o Fundo Monetário Internacional - FMI.

Nesse contexto foi que se operou a reforma previdenciária protagonizada pelo Estado brasileiro. Entretanto, a questão previdenciária não se limita à necessidade de equilíbrio das contas públicas, dado o seu caráter primordialmente social.

Com efeito, o caráter social da previdência lhe é inerente e não pode ser postergado e nem tampouco prescindido ou relegado frente a outras políticas governamentais, tão-somente de caráter econômico. Esse é o sentimento do Governo de V. Exa., que não se esquivava de enfrentar a matéria previdenciária dentro de seu objetivo principal, qual seja seu caráter social, sem, no entanto, desconsiderar a necessidade de seu ajuste econômico-financeiro.

Dentro dessa postura, surge, por imperativo conseqüente de ordem político-social, desonerar os servidores inativos do recolhimento da contribuição previdenciária a que se refere a Lei nº 12.278, de 29 de julho de 1996.

Vossa Excelência, sensível a essa questão, instituiu comissão de estudos previdenciários, por meio do Decreto nº 40.286, que há muito vem estudando a possibilidade de rever a contribuição previdenciária dos servidores inativos, culminando na tese de que tal contribuição não encontra espaço dentro das diretrizes políticas do atual governo.

Essa tese encontra ressonância positiva em recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional o recolhimento da contribuição previdenciária do servidor inativo da União.

Feitas essas considerações, sugerimos a V. Exa. projeto de lei visando adequar a legislação à política social do Governo Estadual com relação à previdência dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Professor Sávio Souza Cruz, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 583/99

Suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 29 de julho de 1996.

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 12.278, de 29 de julho de 1996.

Art. 2º - O art. 3º e § 1º e o art. 6º e parágrafo único da Lei nº 12.278, de 29 de julho de 1996, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A contribuição de que trata esta lei corresponde a 3,5% (três e meio por cento) do valor da remuneração mensal bruta dos servidores enumerados no art. 2º desta lei, aí incluídas as vantagens de natureza pessoal e as de caráter permanente.

§ 1º - A contribuição será descontada em folha de pagamento e incidirá sobre a remuneração mensal bruta e sobre a gratificação natalina, excluídas as parcelas de que trata o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e as parcelas indenizatórias.

.....

Art. 6º - A receita decorrente da aplicação desta lei fica vinculada ao custeio parcial dos proventos de aposentadoria dos servidores do Estado e à constituição da reserva técnica a que se refere o "caput" do art. 5º.

Parágrafo único - A contribuição devida pelos servidores a que se referem os incisos I a III do art. 2º destina-se exclusivamente ao custeio parcial de proventos de aposentadoria e será consignada em dotações específicas do orçamento do Estado."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

*- Publicado de acordo com o texto original.

Do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura, solicitando o empenho dos Deputados para que seja dada a denominação de Milton Campos a um município mineiro existente ou a ser criado. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário da Cultura (2), solicitando sejam marcadas, nas datas que especifica, reuniões solenes nesta Casa para comemorar o centenário de nascimento do Governador Milton Campos e do Senador Gustavo Capanema.

Do Sr. Ubiratam Soares de Sá, Secretário de Assuntos Municipais, informando sua impossibilidade de comparecer a reunião realizada nesta Casa. (- À Comissão Especial das Obras Municipais.)

Dos Srs. Alencar Bueno de Souza e Adrião Moreira Lopes, Presidentes das Câmaras Municipais de São Gotardo e Cachoeira de Pajeú, respectivamente, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 356/99, que cria a autarquia DETRAN-MG. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Da Sra. Maria das Graças B. Falci Mota, Prefeita Municipal de Divino das Laranjeiras, encaminhando dados sobre os convênios que especifica. (- À Comissão Especial das Obras Municipais.)

Do Sr. Evandro Xavier Gomes, Diretor-Geral do IEF, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 544/99, que cria o Código Ambiental do Estado de Minas Gerais. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 544/99.)

Do Cel. PM José Antoninho de Oliveira, Chefe do Estado Maior da PMMG, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado João Leite, a conclusão da apuração dos fatos envolvendo o Sr. Ernani Maurício Guerra Mendes e o Cadete PM Fernando Oliveira de Almeida.

Do Sr. José Roberto Gonçalves de Rezende, Ouvidor da Polícia, informando, em atenção a requerimento do Deputado João Leite, que não ficou comprovada a prática de transgressão disciplinar ou de delito penal imputados aos militares mencionados pelo parlamentar.

Do Sr. Castellar M. Guimarães Filho, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, agradecendo o voto de congratulações com essa Associação, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Do Pe. Lázaro de Assis Pinto, Presidente do Conselho Estadual de Educação, informando, em atenção a requerimento do Deputado João Paulo, que a carta-consulta para autorização de funcionamento da Faculdade de Administração da UNIPAC, em Muriaé, recebeu parecer favorável.

Da Sra. Marta Maria Castro Vieira da Silva, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social em exercício, solicitando que esta Casa coloque à disposição do Conselho o serviço especializado de taquígrafos nos dias 2 e 3/12/99, para registrar a III Conferência Estadual de Assistência Social.

Do Sr. Renato Santos Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Governo, informando, em atenção a requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, que, por se tratar de obra de grande porte, não há no momento, recursos disponíveis para sua execução.

Do Sr. Noraldino de Oliveira Santos, Vereador à Câmara Municipal de Teófilo Ottoni, solicitando o empenho dos Deputados para a aprovação do Projeto de Lei nº 40/99, que dispõe sobre a concessão de vantagem pessoal aos servidores da extinta MinasCaixa. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 40/99.)

Do Sr. Adalclever Ribeiro Lopes, Chefe de Gabinete do Secretário da Segurança Pública, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos, que o Ofício nº 1.652/99 foi encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG, para as providências cabíveis.

Do Sr. Rubens Ribeiro Batista, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, agradecendo o voto de congratulações com esse Conselho, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 584/99

Declara de utilidade pública o Asilo Santo Antônio com sede no Município de Leopoldina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo Santo Antônio com sede no Município de Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Bené Guedes

Justificação: O Asilo Santo Antônio é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo prestar assistência moral, religiosa e material às pessoas idosas da comunidade em que se localiza.

Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

Capítulo I

Da Política Estadual para a Pessoa Portadora de Deficiência

Art. 1º - Para efeito desta lei, considera-se pessoa deficiente a pessoa portadora de deficiência mental, sensorial, física e ocupacional, emocional, social ou múltipla, conforme diagnóstico de especialistas das áreas médica, psicológica, pedagógica ou social.

Art. 2º - A Política Estadual para a Pessoa Portadora de Deficiência tem por objetivo:

I - o amparo à pessoa portadora de deficiência de qualquer natureza;

II - a promoção de sua habilitação profissional e integração no mercado de trabalho;

III - a prevenção das deficiências física, sensorial e mental por meio da assistência pré-natal e à infância e de programas de saúde para toda pessoa portadora de deficiência;

IV - a prevenção de deficiências ocupacionais por meio da promoção de programas de prevenção, equipamentos adequados e reintegração no ambiente de trabalho;

V - a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos com sua adequação às necessidades da pessoa portadora de deficiência e com a remoção das barreiras arquitetônicas;

VI - a eliminação dos preconceitos, com a integração, na sociedade, da pessoa portadora de deficiência, mediante a promoção de programas nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer e profissionalização.

Art. 3º - A política de atendimento à pessoa portadora de deficiência será controlada e deliberada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão subordinado funcionalmente à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a implantação e a manutenção do Conselho Estadual de Defesa dos Interesses da Pessoa Portadora de Deficiência serão provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Capítulo II

Do Conselho Estadual de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

Art. 5º - Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão deliberativo e controlador das políticas e das ações em todos os níveis de atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 6º - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência será composto de vinte membros, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, representantes de cada um dos seguintes órgãos, entidades e segmentos da sociedade:

I - representantes da administração pública estadual, sendo assim determinados:

a) dois representantes da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;

b) um representante da Secretaria de Estado da Saúde;

c) um representante da Secretaria de Estado da Educação;

d) um representante da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração;

e) um representante da Secretaria de Estado da Cultura;

f) um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social;

g) um representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos;

h) um representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas;

i) um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

II - dez representantes de entidades não governamentais que se destinem ao atendimento das pessoas portadoras de deficiência, sendo:

a) dois representantes de entidades representativas de pessoas portadoras de deficiência auditiva;

b) dois representantes de entidades representativas de pessoas portadoras de deficiência visual;

c) um representante de entidade representativa de pessoas portadoras de deficiência física;

d) um representante de entidade representativa de pessoas portadoras de deficiência por esforço repetitivo ou doença ocupacional;

e) dois representantes de entidades representativas de pessoas portadoras de sofrimento mental;

f) um representante de entidades prestadoras de serviços nas áreas de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;

g) um representante de profissionais especializados em habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência .

§ 1º - Os representantes da administração pública serão indicados pelo Governador do Estado, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria.

§ 2º - O representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa.

§ 3º - As entidades não governamentais em funcionamento há, pelo menos, dois anos reunir-se-ão em assembleias setoriais para indicação de seus representantes.

§ 4º - Os conselheiros serão indicados para mandato de dois anos, admitindo-se uma única recondução (subseqüente).

§ 5º - O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 6º - Para cada conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.

Art. 7º - O Conselho Estadual poderá celebrar convênio e convidar entidades, órgãos públicos, autoridades, cientistas e técnicos nacionais e estrangeiros para colaborar em estudos e participar das comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho, sob a sua coordenação.

Art. 8º - A organização e o funcionamento do Conselho Estadual serão disciplinados no seu estatuto.

Art. 9º - Compete ao Conselho:

I - definir diretrizes e prioridades da política estadual da pessoa portadora de deficiência;

II - exercer o controle e a fiscalização da execução da política estadual de atendimento ao deficiente;

III - convocar a assembleia de escolha dos representantes das entidades não governamentais quando ocorrer vacância nos lugares de conselheiros titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

IV - solicitar ao Governador do Estado a indicação de conselheiros titular e suplente em caso de vacância ou término de mandato de representantes das Secretarias Estaduais;

V - opinar sobre a elaboração do orçamento estadual, no que diz respeito à consecução dos objetivos estabelecidos nesta lei;

VI - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, a programação cultural, esportiva e de lazer voltados para os portadores de deficiência, na definição dos programas no âmbito de cada Secretaria;

VII - elaborar seu estatuto.

Capítulo III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.10 - O Conselho Estadual, no prazo de noventa dias contados da nomeação e da posse de seus membros, elaborará o seu estatuto.

Parágrafo único - A nomeação e a posse do primeiro Conselho Estadual dar-se-á na presença do Governador do Estado.

Art. 11 - As deliberações do Conselho Estadual produzirão efeitos a partir da publicação das resoluções correspondentes no diário oficial.

Art. 12 - A posse dos membros do Conselho Estadual deverá se dar no prazo de quarenta e cinco dias a partir da publicação desta lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1999.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Constituição do Estado preconiza, em seu art. 226, a necessidade de criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, como forma de assegurar efetivamente a participação da sociedade na definição de políticas sociais prioritárias.

Até hoje o Conselho não foi criado, o que tem impedido um combate eficaz à discriminação da pessoa portadora de deficiência e a definição de políticas públicas de saúde, educação, cultura, lazer, transporte e assistência social que atendam esse segmento da sociedade.

Faz-se imperativo a criação do Conselho. Com este projeto demonstramos o interesse e o compromisso com o portador de deficiência, que tem sido excluído, alijado e impedido de ter melhores condições de vida, trabalho e integração na sociedade.

Contamos com o apoio de todos os Deputados, pois estamos certos de que, com a aprovação desta proposição, estaremos dando importante contribuição para a existência de uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 761/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja transcrito, nos anais da Casa, artigo do Sr. Antônio Carlos Passos de Carvalho, intitulado "Itamar e a Âncora de Confins", publicado no jornal "Hoje em Dia" de 21/9/99.

Nº 762/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja transcrito, nos anais da Casa, artigo do Sr. Accácio F. Santos Júnior, intitulado "Confins e o Avião da História", publicado no jornal "O Tempo" de 18/9/99. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 763/99, do Deputado Marco Régis foi publicado na edição anterior. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.)

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Carlos Pimenta.

2ª Parte

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e os oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Carlos Pimenta - falecimento do Sr. Avenyr Ribeiro Rocha, em Serranópolis de Minas (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de amanhã, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 6/10/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Professora Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para integrar o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ronan Gouveia Teixeira para a Presidência da Fundação TV-Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 389/99, do Deputado Mauro Lobo, em que solicita à Secretaria do Trabalho o envio a esta Casa do relatório sobre os atendimentos prestados no exercício de 1999 às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência ou necessidades especiais, na faixa etária até os 21 anos, cuja renda familiar não ultrapasse cinco salários mínimos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 397/99, da Comissão de Saúde, pedindo informações ao Secretário da Saúde sobre os critérios utilizados para liberação de verbas a hospitais privados, em particular as destinadas ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varela, da Fundação Cristiano Varela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 401/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando informação ao Presidente da AÇOMINAS sobre a atuação operacional dessa empresa em Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, de forma que se possa avaliar o impacto da determinação do rateio do ICMS entre esses municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 402/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informação ao Diretor-Geral do DETRAN sobre os impactos financeiros dos Projetos de Lei nºs 88/99, que institui parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, e 162/99, que dispõe sobre parcelamento de débitos com o IPVA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha, solicitando ao Chefe Distrital da COPASA-MG o envio à Assembléia do relatório detalhado das atividades realizadas por esse órgão no combate ao cólera, no qual conste também sugestões aos Governos Municipal, Estadual e Federal para resolução definitiva do problema. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 540/99, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando à COPASA-MG o levantamento dos credores com os quais a referida empresa estava em atraso em 31/12/98, na forma que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 541/99, do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre o resultado obtido com a implementação da Lei nº 13.243/99, de 23/6/99, referente à concessão de anistia parcial de multas e juros aos contribuintes em débito com o Estado, tendo em vista o término do prazo para a habilitação ao benefício. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado do Turismo, a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado novo relator em Plenário o Deputado Rêmo Aloise solicitou o prazo regimental para emitir parecer sobre o projeto e as Emendas nºs 2 a 5, recebidas antecipadamente.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as Diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nº 2 a 13.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 339/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui no Estado de Minas Gerais o Dia da Santa Casa de Misericórdia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 19/99, da Bancada do PT, que dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado de Minas Gerais, autorizado pelas Leis nºs 12.422/96 e 12.731/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 510/99, do Deputado César de Mesquita, que cria a Medalha Calmon Barreto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 75/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 82 e dá nova redação ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos das administrações centralizada e autárquica do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1, que apresenta à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-cabo PM Valério dos Santos Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como estância hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança, no Município de Mário Campos. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Turismo e de Administração Pública opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes no currículo escolar de 1º e 2º graus elaborado pela Secretaria da Educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 374/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que define o conceito de pessoa portadora de deficiência física para fins de concessão de benefício, prioridade e equiparação de oportunidades sociais no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme específica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 28/99, da Deputada Maria José Haueisen, que declara a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 6/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 487/99, do Deputado Agostinho Silveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 511/99, do Deputado Ivo José.

Requerimentos nºs 754/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 760/99, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 7/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 224/99, do Deputado Rogério Correia; e 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 286/99, do Deputado Djalma Diniz.

Requerimento nº 752/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 6/10/99, destinadas, a primeira, à discussão e votação de pareceres e à votação de requerimentos e à apreciação do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Turismo, sobre a extinção da Secretaria de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria da Segurança Pública e dá outras providências; do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000; do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997; e dos Projetos de Lei nºs 19/99, da Bancada do PT, que dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado, autorizado pelas Leis nºs 12.422, de 1996, e 12.731 de 1997; 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz; 339/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui, no Estado, o Dia da Santa Casa de Misericórdia; 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier; 510/99, do Deputado César de Mesquita, que cria a Medalha Calmon Barreto; 75/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 82 e dá nova redação ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25/11/87; 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências; 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências; 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências; 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-Cabo Valério dos Santos Oliveira; 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como estância hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança, no Município de Mário Campos; 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral; 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes do currículo escolar de 1º e 2º graus, elaborado pela Secretaria da Educação; 374/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que define o conceito de pessoa portadora de deficiência física para fins de concessão de benefícios, prioridade e equiparação de oportunidades sociais, no âmbito do Estado, conforme específica; 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe

sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio; e 28/99, da Deputada Maria José Haueisen, que declara a Cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação das proposições constantes da segunda parte da primeira e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de outubro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eduardo Hermeto, Alencar da Silveira Júnior, Amílcar Martins e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/99, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Maria Tereza Lara, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial de Indicação do Diretor-Geral da CODEVALE

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Agostinho Silveira, Elbe Brandão, Marcelo Gonçalves e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/99, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

César de Mesquita, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Alencar da Silveira Júnior, José Milton e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/10/99, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Carlos Pimenta, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 286/99

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é do Deputado Djalma Diniz e tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Fundação do HU, com sede no Município de Juiz de Fora.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou ao projeto a Emenda nº 1.

Agora, cumpre a este órgão colegiado examiná-lo em caráter conclusivo, conforme estabelece o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Na qualidade de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da UFJF tem por objetivo exercer atividades relacionadas com o apoio técnico-financeiro de programas de assistência técnico-hospitalar; o ensino e a pesquisa em geral; a promoção de atividades técnicas, científicas e culturais; a formação de recursos humanos, mediante a participação em eventos científicos; a concessão de bolsas de estudo e pesquisa, em níveis de graduação, extensão e pós-graduação.

A participação dessa entidade no processo de formação de bons profissionais da área de saúde, como colaboradora do poder público, parece-nos uma iniciativa que merece especial reconhecimento das autoridades governamentais. Assim, consideramos oportuno que se preste homenagem à referida Fundação, declarando-a de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 286/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

César de Mesquita, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 501/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é do Deputado César de Mesquita e tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Obras Sociais e Assistenciais Nabor do Amanhecer - OSANA -, com sede no Município de Araxá.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, considerou a matéria jurídica, constitucional e legal e apresentou ao projeto a Emenda nº 1. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proteção e o amparo à criança é obrigação primordial não só do Estado, mas também de todos os cidadãos. É necessário viabilizar o preparo da criança para a vida adulta e para o exercício da cidadania.

É pertinente, pois, a proposição em tela, que visa declarar de utilidade pública a entidade Obras Sociais e Assistencias Nabor do Amanhecer, que, entre as suas diversas finalidades, abriga, educa e profissionaliza crianças carentes.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 501/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Amílcar Martins, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 516/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Educandário Presbiteriano Renovado - EPRE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Havendo a Comissão de Constituição e Justiça procedido ao exame preliminar da matéria, considerou-a jurídica, constitucional e legal na forma em que foi proposta.

Agora, compete a este órgão colegiado apreciar conclusivamente o projeto, conforme dispõe o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º do seu estatuto, o Educandário Presbiteriano Renovado é uma sociedade civil que tem por finalidade amparar a criança, oferecendo-lhe abrigo, alimentação, educação e assistência médico-odontológica, sem distinção de cor, raça ou credo religioso.

Essa entidade, portanto, desenvolve trabalho que, a nosso ver, configura valiosa parceria da iniciativa privada com o setor público, pois, assim procedendo, mais efetivos serão os resultados no combate às causas da pobreza e da marginalização social.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 516/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 247/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 247/99, do Deputado César de Mesquita, que declara de utilidade pública a Associação de Combate à Fome e à Miséria do Brasil Central, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 247/99

Declara de utilidade pública a Associação de Combate à Fome e à Miséria do Brasil Central, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate à Fome e à Miséria do Brasil Central, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 355/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 355/99, do Deputado Adelino de Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araxá, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 355/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 359/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 359/99, do Deputado Glycon Terra Pinto, que declara de utilidade pública a entidade Esquadrão da Vida de Montes Claros - EVIMOC -, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 359/99

Declara de utilidade pública a entidade Esquadrão da Vida de Montes Claros - EVIMOC -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Esquadrão da Vida de Montes Claros - EVIMOC -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 406/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 406/99, do Deputado Luiz de Menezes, que declara de utilidade pública a Associação dos Bairros Unidos da Vila Piedade, com sede no Município de Itabira, foi

aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 406/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Bairros Unidos da Vila Piedade, com sede no Município de Itabira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bairros Unidos da Vila Piedade, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 414/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 414/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas - AMEFA -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 414/99

Declara de utilidade pública a Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas - AMEFA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas - AMEFA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 417/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 417/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bom Despacho, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 417/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bom Despacho, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bom Despacho, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 431/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 431/99, do Deputado Álvaro Antônio, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária do Bairro Olaria Cantinho do Amor, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 431/99

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária do Bairro Olaria Cantinho do Amor - CCA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária do Bairro Olaria Cantinho do Amor - CCA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 441/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 441/99, do Deputado César de Mesquita, que declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição - Lar Santa Terezinha, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 441/99

Declara de utilidade pública a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição - SEPROSIC -, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição - SEPROSIC -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Maria Olívia.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Almeida & Galvão Associados Ltda. Objeto: sinopse de matérias referentes à Assembléia publicadas em periódicos. Objeto deste aditamento: ampliação do objeto. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 39/99 - Contratação para fornecimento de arranjos florais e planta "raffhis excelsa" - Licitantes vencedoras: Verde Musgo Ltda. (subitem 1.1) e Chácara das Plantas Floricultura Ltda. (subitem 1.2).